

Formulário para autuação de pedido administrativo – Modelo 6  
**Reconhecimento da não incidência do ITBI na partilha de bens  
imóveis**

Cadastro do imóvel (SQL)	Endereço do imóvel

*Caso o pedido envolva mais de 5 (cinco) imóveis, favor mencioná-los no “Modelo anexo - Aditamento: Inclusão de outros imóveis”.*

Identificação do requerente			
Nome do requerente:			
Identidade (RG):		CPF/CNPJ:	
Endereço:			
Nº	Compl.:	Telefone:	
Bairro:			CEP:
Cidade:			UF:
E-mail:			

Identificação do procurador (caso haja)	
Nome do procurador:	
Identidade (RG):	CPF/CNPJ:

Pedido
[    ] Requeiro o reconhecimento da não incidência do ITBI na partilha dos bens imóveis

Justificativa

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
_____	_____/_____/_____
ASSINATURA DO INTERESSADO	DATA

**(Vide próxima página)**

## INFORMAÇÕES GERAIS

O presente pedido é cabível quando o contribuinte ou interessado quiser pleitear o reconhecimento expresso por parte da administração de que não houve excesso de meação ou quinhão que ensejasse a incidência do ITBI na partilha (ou adjudicação) formalizada:

- a) nos autos do processo de inventário ou arrolamento;
- b) nos autos do processo de separação, divórcio ou dissolução de união estável;
- c) mediante escritura pública de inventário e partilha;
- d) mediante escritura pública de inventário e adjudicação;
- e) mediante escritura pública de partilha amigável;
- f) mediante escritura pública de separação, divórcio ou dissolução de união estável.

## DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Documento	Via / Autenticidade	Descrição
Instrumento de transmissão	1 Cópia simples	Minuta da escritura ou processo judicial em que esteja ocorrendo a divisão do patrimônio comum (inventário, separação, divórcio, etc.)
IPTU de todos os imóveis	1 Cópia simples	Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais (disponível no site da Prefeitura) de todos os imóveis envolvidos na partilha, situados ou não neste município
Matrícula do imóvel	1 Original ou Cópia simples	Certidão imobiliária atualizada (matrícula) de todos os imóveis envolvidos na partilha, situados ou não neste município
Documentos pessoais	1 Original com Cópia simples	RG e CPF do interessado (e, se for o caso, do seu procurador), acompanhado do contrato social ou estatuto, caso o requerente seja pessoa jurídica
Procuração específica (se for o caso)	1 Original ou Cópia simples	Pode ser pública ou particular com firma reconhecida, sendo necessária somente se a pessoa que assinar o formulário não for um dos separandos, divorciandos ou participantes da partilha

**(Vide próxima página)**

## **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

<b>Hipótese</b>	<b>Documentação de IPTU</b>
Quando a divisão do patrimônio comum tiver ocorrido nos autos do processo judicial de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável, etc.	Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais do exercício (ou ano) do trânsito em julgado da decisão que homologou a partilha
Quando a divisão do patrimônio comum tiver ocorrido na escritura pública de inventário, partilha, separação, divórcio, dissolução de união estável, etc.	Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais do exercício (ou ano) da lavratura da escritura
Quando se pretenda realizar a divisão do patrimônio comum mediante escritura pública de inventário, partilha, separação, divórcio, dissolução de união estável, etc., a ser lavrada no Cartório ou Tabelionato de Notas	Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais do exercício (ou ano) atual

## **OBSERVAÇÕES**

*Além da documentação básica, o requerente poderá juntar quaisquer outros que entender útil ou necessário para fazer prova de que:*

- 1) os imóveis deixados pelo falecido foram repartidos entre o cônjuge sobrevivente e / ou herdeiros na proporção de suas respectivas meações ou quinhões; ou*
- 2) os imóveis integrantes do patrimônio comum do casal foram repartidos entre os cônjuges ou companheiros na proporção de suas respectivas meações.*

## ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

1. O interessado poderá acompanhar o andamento do processo, via internet, por meio do endereço <http://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx>, devendo clicar em **“Consulte um processo por número/documento Acompanhe sua solicitação”** e, por fim, digitar o n° do processo no campo **“Número (Processo/Documento/Solicitação)”**.

2. O acesso ao resultado do processo ocorrerá por um dos seguintes meios:

**2.1. Requerente pessoa física:** Deverá acessar, via internet, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, digitando o número do processo em **“BUSCA EM MATÉRIAS”**, clicando em **“Busca avançada”** e, em seguida, na opção **“No conteúdo”** do menu **“Onde pesquisar”**, para, finalmente, selecionar como Tipo de documento **“Despacho deferido”** e clicar em **“Pesquisar”**.

Caso o sistema não tenha encontrado nada, selecione como Tipo de documento **“Despacho indeferido”** e clique novamente em **“Pesquisar”**.

**2.2. Requerente pessoa jurídica estabelecido no município de São Paulo:** Deverá acessar, via internet, o **DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO** (Lei n° 15.406/2011, Decreto n° 56.223/2015 e IN SF/SUREM n° 14/2015) pelo endereço <https://dec.prefeitura.sp.gov.br>, ficando a administração, nestes casos, dispensada de efetuar a publicação no Diário Oficial da Cidade, bem como a intimação pessoal ou o envio do comunicado via postal.

**2.3. Requerente pessoa jurídica estabelecido fora do município de São Paulo:** Deverá acessar, via internet, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, digitando o número do processo em **“BUSCA EM MATÉRIAS”**, clicando em **“Busca avançada”** e, em seguida, na opção **“No conteúdo”** do menu **“Onde pesquisar”**, para, finalmente, selecionar como Tipo de documento **“Despacho deferido”** e clicar em **“Pesquisar”**.

Caso o sistema não tenha encontrado nada, selecione como Tipo de documento **“Despacho indeferido”** e clique novamente em **“Pesquisar”**.